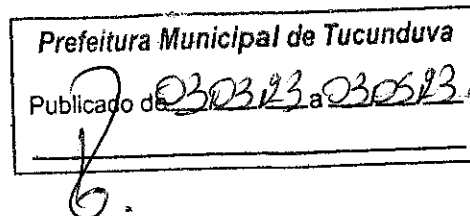


MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul



EDITAL Nº 46, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

Edital de Processo Seletivo Simplificado de
Assistentes de Alfabetização para atuarem
no Programa Tempo de Aprender.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE TUCUNDUVA, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Tempo de Aprender, instituído pela Resolução nº 06 de 20 de abril de 2021 do FNDE.

1. DO PROGRAMA

1.1. Programa Tempo de Aprender tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes da 1ª e 2ª séries do Ensino Fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Tempo de Aprender:

I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1ª e 2ª séries do Ensino Fundamental;

II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;

III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;

IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;

V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças de 1ª e 2ª séries do Ensino Fundamental, considerando o disposto na BNCC;

VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;

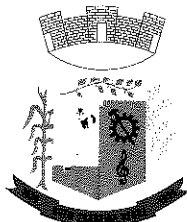
VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados na 1ª e 2ª séries do Ensino Fundamental.

VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;

IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e

X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA SELEÇÃO



TUCUNDUVA / RS
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA
TERRA DO MÚSICO

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga, para Assistente de Alfabetização voluntário do Programa Tempo de Aprender no âmbito da EMEF São José Operário, de TUCUNDUVA/RS, e seguirá o cronograma estabelecido no anexo único do presente edital.

2.2. Serão considerados os seguintes pré-requisitos para a seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 16(dezesseis) anos, no ato da inscrição;
- Ter, no mínimo, uma das seguintes formações:
 - a) Estudante de Ensino médio Magistério – Modalidade Normal ou Aproveitamento de Estudos;
 - b) Estudante de Pedagogia ou Normal Superior cursando no mínimo o 3º semestre e/ou Licenciatura.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Tucunduva/RS, com a participação da Comissão de Seleção Pública instituída pela Portaria N° 161/2023.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA:

3.1. O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares conforme instituído pela Resolução nº 06 de 20 de abril de 2021 do FNDE.

3.2. Os assistentes de alfabetização atuarão junto à escola, EMEF São José Operário, com carga horária de 05 (cinco) horas semanais por turma.

3.3. Os atendimentos de cada assistente às escolas, em qualquer combinação, não podem – somados – ultrapassar 40 horas semanais;

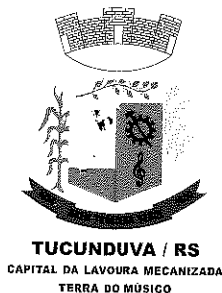
3.4. Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

3.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

3.6. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

3.7. São atribuições do assistente de alfabetização:

- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;



TUCUNDUVA / RS
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA
TERRA DO MÚSICO

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA

Rio Grande do Sul

- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Realizar as formações indicadas pelo MEC.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão realizadas nos dias **06 a 10 de março de 2023**, no horário das **08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min** no setor de Protocolo, junto ao prédio da Prefeitura Municipal sito a Rua Santa Rosa, nº 520, neste Município.

4.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, conforme anexo II.

b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

IV - Comprovante de residência;

V - Certificado de Conclusão e/ou histórico escolar da formação que originou a inscrição conforme 2.2;

VI - Comprovante de docência com experiência em alfabetização, se houver, para fins de pontuação nos termos do item 6.3.

4.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

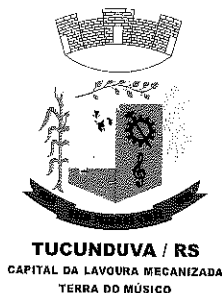
4.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

4.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

4.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

4.9 Todos os documentos de inscrição deverão ser entregues em envelope A4.

5. DA QUANTIDADE DE VAGAS



MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul

5.1 Serão disponibilizadas 01 (uma) vaga para Assistente de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de Tucunduva/RS.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A Secretaria Municipal de Educação instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de Aprender, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

6.2. A seleção será realizada através da análise de Currículo comprovado.

6.3 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Experiência a ser comprovada	Pontuação
Nível Superior completo: Pedagogo e/ou Licenciado	3 pontos
Magistério concluído	3 pontos
Experiência comprovada em alfabetização no Programa Tempo de Aprender e/ou regência de classe de alfabetização - 1ª a 3ª séries - em escola pública ou privada.	5 pontos
Pontuação máxima	08 pontos

Obs: Não será pontuado o título que o candidato apresentou como pré-requisito de inscrição.

6.4. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

6.6. O resultado será organizado e publicado no site do Município de Tucunduva, seja, www.tucunduva.rs.gov.br, por ordem de classificação, cabendo recurso referente ao resultado preliminar conforme cronograma estabelecido no anexo I do presente edital.

6.7. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Maior média geral do histórico escolar.
- b) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.
- c) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

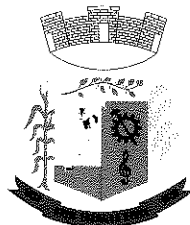
6.8. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender da Secretaria Municipal de Educação.

7. DA LOTAÇÃO

7.1. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

7.2. Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

7.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestar as atividades de Assistentes de



TUCUNDUVA / RS
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA
TERRA DO MÚSICO

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA

Rio Grande do Sul

Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

7.4. Em caso de desistência será convocado o candidato seguinte, de acordo com a ordem classificatória.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído na Resolução nº 06 de 20 de abril de 2021.

8.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

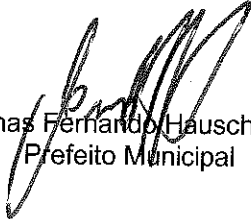
8.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização.

8.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

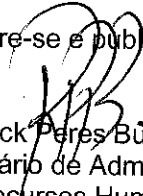
8.5 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

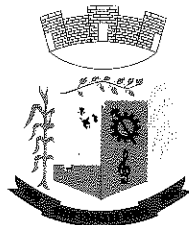
8.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto deste Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUNDUVA, 03 DE MARÇO DE 2023.


Jonas Fernando Hauschild
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:


Roderick Peres Búsanello
Secretário de Administração
e Recursos Humanos



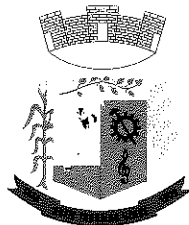
TUCUNDUVA / RS
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA
TERRA DO MÚSICO

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul

ANEXO I

CRONOGRAMA

Inscrições	06 a 08 de março de 2023
Análise de Currículos	09/03/2023
Resultado Preliminar	09/03/2023
Recurso	10/03/2023
Desempate e Resultado final	13/03/2023



TUCUNDUVA / RS
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA
TERRA DO MÚSICO

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA

Rio Grande do Sul

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____
1.8. Portador de Necessidade Especial: () Não () Sim Especificar Espécie e Grau de Deficiência _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
2.4 Número do certificado de reservista: _____
2.5 Endereço Residencial: _____
2.6 Endereço Eletrônico: _____
2.7 Telefone residencial e celular: _____
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE (Descrever conforme item 2.2 deste edital)

3.1 FORMAÇÃO – Pré-requisito de inscrição:

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.2 FORMAÇÃO – Para pontuação conforme item 6.2 deste Edital:

a) _____ Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

b) _____ Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.3 – Comprovante de docência com experiência em alfabetização:

Instituição: _____

Duração (tempo): De _____ a _____ completando _____ anos.
(data) (data)

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Tucunduva, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato _____